



Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Arquivo Nacional
Gabinete da Direção-Geral

TERMO ADITIVO

Processo nº 08227.002197/2024-54

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 4, PROCESSO SEI Nº 08227.002197/2024-54, QUE CELEBRAM ENTRE SI A ARQUIVO NACIONAL E A PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

I - Identificação do Objeto do Termo Aditivo

O presente Termo Aditivo tem por finalidade promover a prorrogação em 22 (vinte e dois) meses no prazo do Termo de Execução Descentralizada nº4 processo SEI nº 08227.002197/2024-54, firmado entre o Arquivo Nacional e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que tem por objeto: Implementar um termo de execução descentralizado para recuperar e mitigar o patrimônio documental do governo executivo federal afetado pelas enchentes, garantindo a preservação e a restauração eficaz dos registros históricos e administrativos essenciais para a continuidade das operações governamentais.

II - UG/Gestão-Repassadora e UG/Gestão-Recebedora				
1.1 Órgão/Entidade Concedente - UG/Gestão Repassadora		1.2 CNPJ		
Arquivo Nacional		32.578.387/0001-54		
1.3 Endereço				
Praça da República, nº 173 - Bairro Centro				
1.4 Cidade		1.5 UF	1.6 CEP	1.7 Esfera Administrativa
Rio de Janeiro		RJ	20211-350	Poder Executivo Federal
1.8 DDD	1.9 Fone	1.10 Fax		1.11 E-mail
21	3952-4300			direcaogeral@gestao.an.gov.br
1.12 Conta Corrente	1.13 Banco	1.14 Agência		1.15 Praça de Pagamento

1.16 Nome do Responsável			1.17 CPF
Ana Flávia Magalhães Pinto			
1.18 Nº RG/Órgão Expedidor	1.19 Cargo	1.20 Função	1.21 Matrícula
	Diretora-Geral	CCX 011.7	
1.22 Endereço Residencial			1.23 CEP

2.1 Órgão/Entidade Proponente - UG/Gestão Receptora			2.2 CNPJ
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região – 170175/00001			94.830.890/0001-02
2.3 Endereço			
Av. Loureiro da Silva, nº 445 – 9º andar			
2.4 Cidade		2.5 UF	2.6 CEP
Porto Alegre		RS	90013-900
2.7 Esfera Administrativa	Poder Executivo Federal		
2.8 DDD	2.9 Fone	2.10 Fax	2.11 E-mail
51	32904990		simone.klitzke@pgfn.gov.br
2.12 Conta Corrente	2.13 Banco	2.14 Agência	2.15 Praça de Pagamento
2.16 Nome do Responsável			2.17 CPF
Simone Klitzke			██████████
2.18 Nº RG/Órgão Expedidor	2.19 Cargo	2.20 Função	2.21 Matrícula
██████████	Procuradora-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região	FCE 1.13	██████████

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora: a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes TED - Termo de Execução Descentralizada 5 (0389920) SEI 08227.002196/2024-18 / pg. 2 ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

V - Vigência e Prorrogação:

09 de agosto de 2024 a 08 de junho de 2026.

VI - Previsão Orçamentária:

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
03390	NÃO	R\$1.787.940,00

VII - Cronograma Físico e Financeiro:

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Total	Início	Fim
1	Análise e levantamento do acervo atingido	Unidade	1	R\$ 35.300,00	Setembro/2024	Setembro/2024
PRODUTO	Diagnóstico do Estado de Conservação dos documentos	Relatório			Setembro/2024	Setembro/2024
PRODUTO	Diagnóstico da Estado de Infraestrutura de armazenamento do acervo	Relatório			Setembro/2024	Setembro/2024
2	Resgate do acervo	Unidade	1	R\$420.000,00	Setembro/2024	Setembro/2024
PRODUTO	Movimento do acervo não sinistrado	Acervo	1	R\$105.000,00	Setembro/2024	Setembro/2024
PRODUTO	Movimento do acervo sinistrado	Acervo	1	R\$105.000,00	Setembro/2024	Setembro/2024
PRODUTO	Vistoria e higienização do acervo não atingido diretamente	10% do acervo não sinistrado	1	R\$105.000,00	Setembro/2024	Setembro/2024

PRODUTO	Limpeza e higienização do espaço	Unidade	1	R\$105.000,00	Setembro/2024	Outubro/2024
3	Ações de recuperação	Unidade	1	R\$1.292.640,00	Setembro/2024	Janeiro/2025
PRODUTO	Secagem do acervo sinistrado	10% do acervo sinistrado	1	R\$485.000,00	Setembro/2024	Janeiro/2025
PRODUTO	Higienização do acervo sinistrado	10% do acervo sinistrado	1	R\$487.640,00	Setembro/2024	Janeiro/2025
PRODUTO	Reacondicionamento dos documentos	10% do acervo	1	R\$55.000,00	Janeiro/2025	Março/2025
PRODUTO	Armazenagem em espaço adequado	Acervo	1	R\$265.000,00	Janeiro/2025	Março/2025
4	Análise e validação da recuperação do acervo	Unidade	1	R\$ 40.000,00	Março/2025	Novembro/2025
PRODUTO	Elaboração de Listagem de Atividades realizadas no resgate do acervo	Listagem Descritiva	1	R\$ 20.000,00	Março/2025	Novembro/2025
PRODUTO	Diagnóstico Final	Relatório Técnico	1	R\$ 20.000,00	Novembro/2025	Novembro/2025

VIII - Do Acompanhamento e da Fiscalização:

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo. Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público ou, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020, encaminhar proposta de ajuste no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa.

IX - Da Renúncia e da Rescisão:

Denúncia: O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

Rescisão: Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

I - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

X - Da Publicação:

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

XI - Do Foro:

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

XII - Aprovação:

Documento assinado eletronicamente

Autoridade da Unidade Descentralizadora
Jean Marcel Caum Camoleze
Diretor-Geral Substituto
Arquivo Nacional

Documento assinado eletronicamente

Autoridade da Unidade Descentralizada
Leonardo de Moraes Rocha
Procurador-Regional da Fazenda Nacional - Substituto
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcel Caum Camoleze, Diretor-Geral do Arquivo Nacional - Substituto**, em 16/09/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Moraes Rocha, Usuário Externo**, em 16/09/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.arquivonacional.gov.br/autentica>, informando o código verificador **0398300** e o código CRC **C6562E04**.

Referência: Processo nº 08227.002197/2024-54

SEI nº 0398300

Praça da República, nº 173 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-350 - <http://www.arquivonacional.gov.br>